



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **COMERCIAL DE GÁS CAINELLI LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **92.585.579/0001-10**, para fornecimento de gás liquefeito.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG	UN	50	R\$120,00	R\$6.000,00
2	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 45KG	UN	75	R\$428,00	R\$32.100,00

Justificativa da Contratação: O Município de Monte Belo do Sul tem necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento gás liquefeito de petróleo, para a manutenção da copa e cozinha das escolas municipais EMEF Caminhos do Aprender, Egydio Zanchet, Roman Ross, bem como das Secretarias Municipais da Administração e Saúde.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Michele Mariuzza
Secretária Municipal da Administração

Rosangela Casagrande
Secretária Municipal da Saúde

Tania Maria Vivan Razador
Secretária Municipal da Educação e Desporto

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 1315, 1316, 1317, 1318, e 1319/2024 expedidas pelas Secretarias Municipais da Administração, Saúde e Educação e Desporto, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Foi realizado Pregão Eletrônico 012/2024, porém os itens ora contratados restaram desertos, razão pela qual se procederá a contratação por meio de dispensa de licitação.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 431/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 348/2024 para a contratação da empresa **COMERCIAL DE GÁS CAINELLI LTDA, inscrita sob o CNPJ: 92.585.579/0001-10**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade.....: 1 - DIVISÃO DE DESPORTO
12.361.1011.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.30.04.00.00.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS **792**
12.365.1011.2103.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MDE
3.3.3.90.30.04.00.00.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS **7020**
Órgão.....: 8 SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade.....: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1015.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
3.3.3.90.30.04.00.00.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS **9431**
Órgão.....: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1001.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.90.30.04.00.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS **475**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2024

Necessidade das Secretarias Municipais: Empresa especializada para o fornecimento gás liquefeito de petróleo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento gás liquefeito de petróleo, para a manutenção da copa e cozinha das escolas municipais EMEF Caminhos do Aprender, Egydio Zanchet, Roman Ross, bem como das Secretarias Municipais da Administração e Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 1315, 1316, 1317, 1318, e 1319/2024 expedidas pelas Secretarias Municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será fornecido, por intermédio de formalização de Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A licitante vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do e-mail, enviado por este Município, contendo a nota de empenho para realizar a entrega do (s) item (ns) que deverá (ão) corresponder ao bem/produto ofertado;

A licitante vencedora deverá entregar o bem/produto licitado, de segunda a sexta-feira, conforme designado pela Secretaria solicitante, nos seguintes locais:

- Secretaria da Administração, Rua Sagrada Família, 533, Centro, Monte Belo do Sul/RS, ao servidor responsável Sr. Juliano Navarini;
- EMEF Egidio Zanchet, Rua Dom Luiz Colussi, 691, Centro, Monte Belo do Sul/RS, a servidora responsável Sra. Janete Stringhini
- EMEF Roman Ross, Comunidade Nossa Senhora da Saúde, s/n, interior, Linha Santa Bárbara, Monte Belo do Sul/RS, a servidora responsável Sra. Janice Mejolaro
- EMEF Caminhos do Aprender, Rua 24 de Maio, 290 Centro - Monte Belo do Sul/RS, a servidora responsável Sra. Eliane Mezacasa.
- Secretaria da Saúde, e Secretaria da Assistência Social, trabalho e Habitação, Rua Miguel Germano Dendena, 358, Centro Monte Belo do Sul, as servidoras responsáveis Sra. Rosangela Casagrande e Sra. Clarice Rafaelly Alves De Matos Bertoldi.

A empresa (s) vencedora (s) deste certame será (ão) responsável (eis) pelo transporte dos materiais até o endereço a ser indicado pelo Município, seja próprio ou subcontratado;

O recebimento do bem/produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o décimo dia útil, após a entrega do objeto estabelecido no presente termo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG	UN	50	R\$120,00	R\$6.000,00
2	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 45KG	UN	75	R\$428,00	R\$32.100,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão.....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade.....: 1 - DIVISÃO DE DESPORTO
12.361.1011.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.30.04.00.00.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS **792**
12.365.1011.2103.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE MDE
3.3.3.90.30.04.00.00.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS **7020**
Órgão.....: 8 SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade.....: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1015.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
3.3.3.90.30.04.00.00.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS **9431**
Órgão.....: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04.122.1001.2007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.90.30.04.00.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS 475

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Michele Mariuzza
Secretária Municipal da Administração

Rosangela Casagrande
Secretária Municipal da Saúde

Tania Maria Vivan Razador
Secretária Municipal da Educação e Desporto Parecer da Assessoria Jurídica